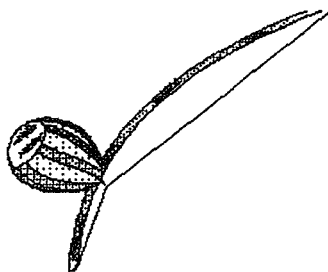


Prefeitura Municipal de
**Conceição do
Jacuípe**



~~~~~  
Tocando para o futuro

## **LEI Nº250/97**

*Autoriza a abertura de Crédito Especial ao Orçamento Fiscal, na forma que indica.*

*A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,*

*FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:*

*Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito Especial do valor de R\$250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), destinado a amortização da dívida pública municipal do exercício.*

*Parágrafo Único - O Crédito autorizado por esta Lei será classificado no orçamento vigente, na forma abaixo:*

*Unidade Orçamentária: Secretaria de Administração e Finanças*

*Função: 03 - Administração e Planejamento*

*Programa: 08 - Administração Financeira*

*Sub-programa: 033 - Dívida Interna*

*Atividade: 2.034 - Amortização da Dívida Interna/INSS/FGTS*

*Despesas Correntes COELBA/TELEBAHIA/PASEP*

*Transferências Correntes*

*Elemento/Sub-elementos:*

*3.2.6.1 - Juros da Dívida Contratada R\$ 20.000,00*

*3 2 6 2 - Outros Encargos R\$ 30.000,00*

*Despesas de Capital:*

*Transferências de Capital*

*Elemento/Sub-elemento:*

*4 3 5 1 - Amortização da Dívida Pública R\$200.000,00*

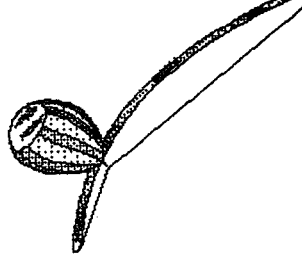
*TOTAL GERAL R\$250.000,00*

*Art. 2º - Os recursos para atender ao crédito autorizado por esta Lei correrão à conta de anulações de dotações do orçamento vigente, conforme dispõe o Inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei nº 4.320/64.*

Prefeitura Municipal de  
**Conceição do  
Jacuípe**

=====

**Tocando para o futuro**



*Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir do corrente exercício de 1997.*

*Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.*

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL,  
Conceição do Jacuípe, 12 de dezembro de 1997.**

*Tânia Yoshida*  
**TÂNIA YOSHIDA**  
**Prefeita Municipal**